



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.082 DE 01 DE ABRIL DE 2.011

REF. Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.480 de 18 de Março de 2.011.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica autorizado a contadoria municipal a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária.

02	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO		
02.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.002	GESTÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	R\$	130.000,00
05	SAUDE, SANEAMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL		
05.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
10	SAUDE		
10.301	ATENÇÃO BASICA		
10.301.3001	ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITARIA		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	R\$	25.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	155.000,00

ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente

02	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO		
02.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.002	GESTÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$	130.000,00
05	SAUDE, SANEAMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL		
05.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
10	SAUDE		
10.301	ATENÇÃO BASICA		
10.301.3001	ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITARIA		
4.4.90.51.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	25.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	155.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br

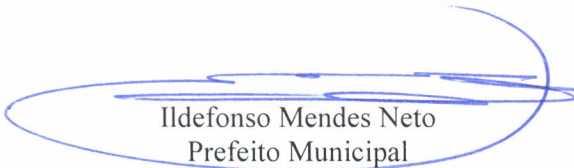
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br

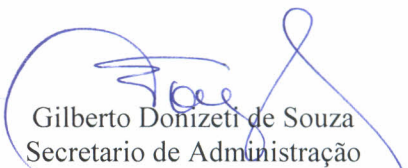


ARTIGO 3º - O Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Primeiro, terá como cobertura às anulações previstas no Artigo Anterior.


ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 01 de Abril de 2.011.


Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal


Gilberto Donizeti de Souza
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.
Em 01 de Abril de 2.011


Luciano Azeredo de Almeida
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos